

CNM 080788.2.0000263-72



Livro nº 2 - B
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls.: 113

Ano: 1.976

Matrícula Nº 263

Data: 09 de abril de 1.976.

IMÓVEL RURAL: Lote de terras sob nº 50-A-B da Seção Peroba, deste município e comarcação, com a área de 5,0 alqueires paulistas ou sejam 12,10 has., nas divisas e confrontações seguintes: "Principia no marco 50-A-A-A, cravado na margem direita do Ribeirão Peroba, daí segue dividindo com terras do lote 50-A-A, de quem de direito, em reta rumo N-79°15'-W., numa distância de 900 metros, até encontrar o marco 50-A-A, cravado na divisória das terras da Cia. Maxwell; daí quebra a esquerda e segue dividindo com as referidas terras da Cia. Maxwell, em reta rumo S-9°30'-W., numa distância de 150 metros, até encontrar o marco 50-A-B, cravado na divisória do lote 50-B, de quem de direito; daí quebra a esquerda e segue em reta rumo S-82°25'-E., dividindo com o referido lote 50-B, numa distância de 860 metros até encontrar o marco 50-A-B-A, cravado na margem direita do Ribeirão Peroba; daí quebra a esquerda e sobe pelo dito ribeirão, até encontrar o marco de partida". **PROPRIETÁRIO:** AUGUSTO BARBOSA DE MATTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, C.P.F. nº 117417599. REGISTRO ANTERIOR: 14.016, fls. 150 do livro 3-V, deste Cartório. Imóvel cadastrado no INCRA. nº 713015 008290. Área total: 12,1. Fração mínima, digo, mínima de parcelamento: 12,1. Eu, Joji Tsuda, Of. Subst., a datilografei e subscrevi.

REG. 001/263

DATA: 13 de abril de 1.976.

CEDULA RURAL FIG. E HIPOTECÁRIA - nº CRPH 011/05/76, emitida em 01-04-76. Hipoteca cédular em 1º grau, a favor do Banco do Estado do Paraná S/A-Assaí, com vencimento para 31 de julho de 1.977, valor de Cr\$ 13.880,00, juros de 7% a.a. e 8% a.a. de correção. **FORMA DE PAGAMENTO:** Cr\$ 6.940,00 em 31-12-76 e Cr\$ 6.940,00 em 31-07-77. **EMITENTE:** AUGUSTO BARBOSA DE MATTOS, e s/m HILDA BARBOSA MATTOS, e JOSÉ BARBOSA. Vr. do imóvel e benfeitorias: Cr\$ 155.500,00. Anexos: Nihil. Eu, Joji Tsuda, Of. Subst., o datilografei e subscrevi.

REG. 002/263

DATA: 22 de setembro de 1.976.

CEDULA RURAL FIG. E HIPOTECÁRIA - nº RESAC/76/ALGODÃO-EA, CRPH 011/08/76-EA-PROAGRO, emitida em 20-09-76. Hipoteca cédular em 2º grau, a favor do Banco do Estado do Paraná S/A-Assaí, com vencimento para 30 de junho de 1.977, valor de Cr\$ 85.384,00. JUROS: Nihil sobre o valor de Cr\$ 20.175,00 e 15% a.a. sobre o valor de Cr\$ 65.209,00, pagáveis em 30-06 e 31-12, no vencimento e na liquidação desta cédula, podendo ser capitalizadas. **EMITENTE:** JOSÉ BARBOSA por si e p.p. de AUGUSTO BARBOSA DE MATTOS e s/m HILDA BARBOSA DE MATTOS. Vr. do imóvel e benfeitorias: Cr\$ 103.500,00 (aproximado). Anexos: Normas do Proagro e procuração. Eu, Joji Tsuda, Of. Subst., o datilografei e subscrevi, digo, (aproximado). Adesão ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO). Anexos: Normas do Proagro e procuração. Eu, Joji Tsuda, Of. Subst., o datilografei e subscrevi.

AV. 003/263 - Prot. nº 5.844. EM 20-04-1.979. CANCELAMENTOS: Os REGs. 001/263, de 13-04-76, vencº 31-07-77, valor de Cr\$ 13.880,00, e 02/263, de 22-09-76, vencº 30-06-77, valor de Cr\$ 85.384,00; ficam cancelados, dado os pagamentos integrais das dívidas pelos devedores, conf. as autorizações do Banco do Estado do Paraná S/A-Assaí, datadas de 26-07-77 e 19-08-77. Aux. Jur.

REG. 004/263 - Prot. nº 15.294. EM 06-04-1.988. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. de Nova América da Colina, desta Comarca, às fls. 142/3 do livro nº 15-E, em 11-03-1.988; o Sr. **O S V A L D O R I B E I R O F R E I R E**, brasileiro, casado com Dª Terezinha de Jesus Freire, sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, agricultor, residente e domiciliado neste município, C.I. RG. nº 715.757-Pr., C.I.C. nº 115.392.539-04, tornou-se proprietário do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. AUGUSTO BARBOSA DE MATTOS e s/m HILDA DE OLIVEIRA MATTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, ele portador da C.I. RG nº 658.947-Pr., C.I.C. nº 117.417.599-00, e ela portadora da Cert. de Casamento nº 3.035, do CRC. desta cidade, neste ato representados por seu procurador, Apolinário Barbosa de Matos, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, C.I. RG. nº 517.619-Pr., C.I.C. nº 056.043.899-00. VALOR: Cz\$..... 1.000.000,00. GR-4-ITBI nº 079/88. Bilhete de Distribuição nº 161/88. Apresentou o recibo do INCRA referente ao exercício de 1.987. Deste: Cz\$ 2.901,60. Assaí, 06 de abril de 1.988.

CNM 080788.2.0000263-72

Operador Nacional
do Sistema de Registro

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 263

Fls. 113

REG. 005/263 - Prot. nº 15.484. EM 21-06-1.988. CED.RURAL PIG.E HIPOTECÁRIA - nº 88/10856, emitida em 17-06-88. Hipoteca cédular em 1º grau, ao Banco do Brasil S/A-Assaí, com vencimento para 25 de maio de 1.990, valor de Cz\$ 968.500,00. JUROS: 0,575% a.a., atualização monetária com base no índice de reajuste fixado para os depósitos em caderneta de poupança. EMITENTE: OSWALDO RIBEIRO - FREIRE por si e p.p. de TEREZINHA DE JESUS FREIRE. F.DE PAGAMENTO: 4 prestações vencíveis em 25-11-88, 25-05-89, 25-11-89 e 25-05-90. Anexos: Nihil. Fin. destinado à aquisição de 1 trator MF., - 1.984, série 215.104.486-4, motor J83567ED70872L, e 1 semeadora/adubadeira. Assaí, 21 de junho de 1.988.

Aux. Juramentado

REG. 006/263 - Prot. nº 15.485. EM 21-06-1.988. CED.RURAL HIPOTECÁRIA - nº 88/10864, emitida em 17-06-88. Hipoteca cédular em 2º grau, ao Banco do Brasil S/A-Assaí, com vencimento para 25 de maio de 1.990, valor de Cz\$ 521.500,00. JUROS: 1,7% ao mes, atualização monetária com base no índice de reajuste monetário fixado para a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança. EMITENTE: OSWALDO RIBEIRO FREIRE por si e p.p. de TEREZINHA DE JESUS FREIRE. F.DE PAGAMENTO: 4 prestações vencíveis em 25-11-88, 25-05-89, 25-11-89, 25-05-90. Anexos: Nihil. Fin. destinado à aquisição de 1 trator MF., 1.984, série 215.104.486-4, e 1 semeadora/adubadeira. Assaí, 21 de junho de 1.988.

Aux. Juramentado

AV. 007/263 - Prot. nº 19.168. EM 11-08-1.992. CANCELAMENTOS: Os REGS. nºs 05/263, de 21-06-88, - vencº 25-05-90, valor de Cz\$ 968.500,00, e 06/263, de 21-06-88, vencº 25-05-90, valor de Cz\$. 521.500,00; ficam cancelados, dado os pagamentos integrais das dívidas pelos devedores, conf. as autorizações do Banco do Brasil S/A-Assaí, datadas de 18-06-91. Assaí, 11 de agosto de 1.992.

Aux. Juramentado

REG. 008/263 - Prot. nº 19.147. EM 11-08-1.992. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. Barros, de Ipirorã-Pr., às fls. 166/º do livro nº 131-N, em 28-7-1.992; o Sr. JOSÉ DE ANDRADE FERNANDES, brasileiro, agricultor, C.I.RG. nº 1.061.617-Pr., C.I.C. nº 328.339.549-72, casado com Dª Maria Lucia Martins de Andrade, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Ipirorã-Pr., tomou-se proprietário do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. OSWALDO RIBEIRO FREIRE e s/m TEREZINHA DE JESUS FREIRE, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, C.I.C. nº 116.392.539-04, ele agricultor, C.I.RG. nº 715.752-Pr., ela do lar, C.I. RG. nº 3.952.983-5-Pr.. - VALOR: Cr\$ 25.000.000,00. DAM-ITBI-IX nº 144/92. Apresentou o recibo do INCRA, referente ao exercício de 1.991. B. de Distribuição nº 278/92. Desta: 2.100,0 VRC.. Assaí, 11 de agosto de 1.992.

Aux. Juramentado

REG: 009/263 - Prot. nº 24.333. EM 13-07-1.999. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 80/1 do livro nº 135-E, em 01-07-1.999; a Srª MARIA CORREA LOPES, brasileira, do lar, casada com o Sr. Manoel Lopes; sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, em 16-05-1.964, conf. Cert. de casamento nº 6.444 fls. 154 do livro nº 23, do CRC-Assaí, RG. nº 5.955.567-7-Pr., C.I.C. nº 795.298.959-68, residente e do miciliada nesta cidade, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. JOSÉ DE ANDRADE FERNANDES e s/m MARIA LUCIA MARTINS DE ANDRADE, brasileiros, residentes e domiciliados em Ipirorã-Pr., ele agricultor, RG. nº 1.061.617-Pr., ela professora, RG. nº 4.232.825-1-Pr., inscritos no C.P.F. nº 328.339.549-72, neste ato representados por seu procurador, Mario Nakamura, brasileiro, casado, agricultor, RG:nº 2.255.810-6-Pr., C.I.c.nº 520.521.419-87, residente nesta cidade. VALOR: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)DAM-ITBI-IV recolhido em 01-07-99. Anexos: Certidão negativa nº 180/99 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 01-07-99; CCIR 98/99; Certidão de regularidade fiscal de imóvel rural nº MIO072580 da Receita Federal, datada de 15-06-99; Certidão negativa nº 861/99 do IAP-Londrina-Pr., datada de 15-06-99. Deste: 4.312,0 VRC-R\$ 323,40. Recolhida a taxa de FUNREJUS -R\$ 40,00 pelo Tabelionato. Assaí, 13 de julho de 1.999.

(Joji Tsuda) Aux. Jur.

" CONTINUA NAS FLS. 113-A DO LIVRO 2-B "

CNM 080788.2.0000263-72

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAÍ - 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 - B

Fls. 113-A
Ano: 2.003Matricula N.º 2 6 3

Data: 09 de abril de 1.976

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 50-A-B da Sec. Peroba, deste unicípio, com a área de 5,0 alqs. ou 12,1 ha.. PROPRIETÁRIA: MARIA CORREA LOPES. REGISTRO:09/263.

" CONTINUAÇÃO DAS FLS. 113 DO LIVRO 2 - B "

REG. 010/263 - Prot. nº 26.791. EM 10-09-2.002. CED.RURAL FIG.E HIPOTECÁRIA - nº 20/30153-7, emitida em 10-09-02. Hipoteca cedular - 1º grau, ao Banco do Brasil S/A-Assaí, com vencimento para 16 de outubro de 2.003, valor de R\$ 32.046,87. JUROS: 8,75% a.a.. EMITENTE: MARIA CORREA LOPES. Anuente:Manoel Lopes. F. de pagamento: 5 prestações vencíveis em 16-06-03, 16-07-03, 16-08-03, 16-9-03 e 16-10-03. Anexos: Projeto, ITR 97 a 2.001, CCIR 98/9, Carta de anuência.Deste: 630,0 VRC-R\$ 47,25. Fin. destinado ao custeio da lavoura de soja. Assaí, 10 de setembro de 2.002. (Joji Tsuda) aux. Jur.

AV. 011/263 - Prot. nº 28.649. EM 07-12-2.004, CANCELAMENTO: O REG. 010/263, de 10-09-2.002, vencº16-10-2.003, valor de R\$ 32.046,87 - fica CANCELADO, dado o pagamento integral da dívida, conf. a autorização do Banco do Brasil S/A-Assaí, datada de 07-12-2.004. Deste: 63,0 VRC-R\$ 6,61. Assaí, 07 de dezembro de 2.004. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 012/263 - Prot. nº 28.650. EM 07-12-2.004: CED. DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - nº151484 , emitida em 30-11-04. Hipoteca cedular - 1º grau, ao Banco do Brasil S/A-assaí, com vencimento para 05 de agosto de 2.005, valor de R\$ 16.224,00 - equivalente a 650 sacas de soja de 60 kg. EMITENTE: MARIA CORREA LOPES. Anuente: Manoel Lopes. juros: Não consta. F. de pagamento: não consta. Anexos: Carta de anuência, ITR 2000 a 2.004, Declaração p/cadastro de imóvel rural . Deste: 630,0 VRC-R\$ 66,15. Fin. destinado ao custeio da lavoura de soja. Assaí, 07 de dezembro de 2.004. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 013/263 - Prot. nº 28.948. EM 15-06-2.005. CED. DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - nº 200236 , emitida em 15-06-05. Hipoteca cedular - 2º grau, ao Banco do Brasil S/A-Assaí, com vencimento para 15 de março de 2.006, valor de R\$ 49.385,70 - equivalente a 3.510 scas de milho. - EMITENTE: ADILSON LOPES. Intervinentes garantês: Maria Correa Lopes e Manoel Lopes. Juros : Não consta. F. de pagamento: Não consta. Anexos: Cartas de anuências, ITR 2000/04, Declaração p3cadastro de imóvel rural. Deste: 630,0 VRC-R\$ 66,15. Fin. destinado ao custeio da lavoura de milho. Assaí, 15 de junho de 2.005. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 014/263 - Prot. nº 29.563. EM 07-02-2.006. HIPOTECA. Nos termos da escritura pública de confissão e novação de dívida, garantia de aval e outras avenças, lavrada pelo Tab. Distrital de Santa Margarida, município de Bela Vista do Paraíso-Pr., às fls. 87/92 do livro nº 95-N, em 19-01-2.006; o imóvl constante da referida matrícula foi oferecido em hipoteca - 3º grau, - a BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA., CNPJ. sob nº 79.038.097 / 0001-81, com sde na cidade de Bela Vista do Paraíso-Pr.. DEVEDORES/HIPOTECANTES: MANOEL LOPES e s/m MARIA CORREA LOPES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, ele agricultor, RG. nº 1.141.382-Pr., CIC. nº 116.309.309-20, ela agricultora, RG. nº 5.955.567-7-Pr., CIC. nº 795.298.959-68; ADILSON LOPES e s/m ANA MARISA CANDIDA LOPES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele agricultor, RG. nº 3.749.350-Pr., CIC. nº 283.594.969-00, ela agricultora, RG. nº 4.206.581-Pr., CIC. nº 000.535.759 - 46. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 589.912,49(quinhetos e oitenta e nove mil, novecentos e doze reais , quarenta e nove centavos). VENCIMENTO: 30 de abril de 2.006. O foro desta escritura é o da Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr., que poderá ser trocado para o do domicilio dos devedores/hipotecantes. Demais dondições: As da escritura. Apresentou: ITR 20001/05, Declaração p/ ca-

CNM 080788.2.0000263-72



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Fls. 113-A

Continuação da Matrícula N.º 263

cadastro de imóvel rural. Deste: 2.156,0 VRC-R\$ 226,38. Recolhida a taxa de FUNREJUS -R\$ 609,00 código da unidade arrecadadora: 11020201. Assaí, 07 de fevereiro de 2.006.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 015/263 - Prot.nº 30.763, EM 06-03-2.007. ALTERAÇÃO. Nos termos da escritura publica de re-ratificação a escritura publica de confissão e novação de dívida, garantia de aval e outras avenças, lavrada pelo ab. Distrital de Santa Margarida, mun. e comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr., as fls. 245/249 do livro nº 96-N, em 23-10-2.006; ficam alterados no tocante ao valor, vencimento e f. de pagamento constantes do reg. 014/263 de 07-02-2.006, a saber: VALOR alterado pra R\$ 653.161,00(seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um reais); VENCIMENTO prorrogado para 16 de julho de 2.010, e a clausula f. de pagamento passa a ter seguinte redação: em 16-02-2.007 - 6.570 sacas de 60 kg. de soja; em 15-07-2.007 - 1.500 sacas de 60 kg. de milho; em 16-07-2.007 - 1.000 sacas de 60 kg. de trigo; em 16-02-2.008 - 6.500 sacas de 60 kg. de soja; em 15-07-2.008 - 1.500 sacas de 60 kg. de milho; em 16-07-2.007 - 1.000 sacas de 60 kg. de trigo; em 16-07-2.009 - 6.500 sacas de 60 kg. de soja; em 15-07-2.009 - 1.500 sacas de 60 kg. de milho; em 16-07-2.009 - 1.000 sacas de 60 kg. de trigo; em 16-02-2.010 - 6.500 sacas de 60 kg. de soja; em 16-02-2.010 - 850 sacas de 60 kg. de trigo. Deste: 1.078,0 VRC - R\$ 113,19. Assaí, 06 de março de 2.007.

(Joji Tsuda) Esc subst:

AV. 016/263 - Prot. nº 31.929. EM 27-02-2.008. ALTERAÇÃO NA CLAUSULA F. DE PAGAMENTO. Nos termos da escritura publica de re-ratificação a escritura de confissão e novação de dívida, garantia de aval e outras avenças, lavrada pelo Tab. de Santa Margarida, Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr., as fls. 96/96 do livro nº 98-N, em 26-06-2.007; fica alterado no tocante a f.de pagamento constante do REG. 014/263, onde constou o vencimento de uma das parcelas para 16-02-2.010, a quantia de 6.500 sacas de soja, safra 2.009/2.010, ficando alterado para 11.360 sacas de soja, safra 2.009/2.010, com vencimento para 16-02-2.010. Deste: 1.097,05 VRC-R\$ 115,19. Assaí, 27 de fevereiro de 2.008.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 017/263 - Prot. nº 32.982, EM 04-06-2.009. ALTERAÇÃO DO VALOR, VENCIMENTO E F.DE PAGAMENTO. Nos termos da escritura publica de re-ratificação lavrada pelo Tab. Distrital de Santa Margarida, Comarca de Bela Vista do Paraíso-Pr., as fls. 196/197 do livro nº 99-N, em 15-04-2.008; ficam alterados o valor, vencimento e f. de pagamento constantes do REG. 14/263, a saber: O VALOR alterado para R\$ 701.211,00; VENCIMENTO alterado para 16 de fevereiro de 2.011; e a clausula F. de pagamento passa a ter seguinte redação:- / Acrescentar ao constante da AV. 15/263 e AV. 16/263: Em 16-07-2.010 - 150 saas de trigo; em 16-07-2.010 - 1.500 sacas de milho e em 16-02-2.011 - 615 sacas de trigo. Deste: 1.078,0 VRC-R\$ 113,19 + 19,05 VRC R\$ 2,00(selo). Assaí, 04 de junho de 2.009.

(Joji tsuda) Esc.subst.

REG. 18/263 - Prot. nº 41.747 de 11-05-18. EM 11-05-2.018. PENHORA. os termos de Penhora extraído de autos sob nº 0000329-05.2010.8.15.0078 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., em que é exequente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAETÊ - COAC e executado MANOEL LOPES; procedo ao registro de Penhora do imóvel constnte da referida matrícula. VALOR:R\$ 30.473,46(trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e seis centavos). Deste: 1.095,60 VRC-R\$ 211,45. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 60,95 em data de 11-05-18 - nº 1400000003583213-0. Selo digitl nº QNEFA.XLCJQ.FVqQq - controle: 2ohMg.bcxIG. Assaí, 11 de maio de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc.subst.

" CONTINUA NAS FL.S. 113-B DO LIVRO 2 - B "

--

--

--

--

--

--

--

--

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0000263-72

Livro nº 2 - B

REGISTRO GERAL

Fls.: 113-B

Ano: 2.019

Matrícula Nº 263

Data: 09 de Abril de 1.976.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 50-A-B da Secção Peroba, deste município e comarca de Assaí, com a área de 5,0 alqueires ou 12,1 hectares.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 113 e 113-A DO LIVRO 2-B”

AV. 19/263 – Prot. nº 42.740 de 01-11-2.019. EM 01-11-2.019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201910.3117.00978951-IA-670, processo nº 00017702220078160047, cujo processo é da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, data de cadastramento em 30-10-2.019, fica averbada a indisponibilidade de bens de MANOEL LOPES – CPF. nº 116.309.309-20, emitida por Orlando Teixeira Gregório e aprovada por Fernando Porcino Gonçalves Pereira. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Enviado Ofício à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 727,95 (custas – R\$ 668,69, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 20,06, e Fadep – R\$ 30,43), e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 167,17, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº x68Gf.IrAJQ.emqOr – Controle: VCKMG.o5NAG. Assaí, 01 de Novembro de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 20/263 – Prot. nº 42.741 de 01-11-2.019. EM 01-11-2.019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201910.3117.00978956-IA-710, processo nº 00017702220078160047, cujo processo é da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, data de cadastramento em 30-10-2.019, fica averbada a indisponibilidade de bens de MARIA CORREA LOPES – CPF. nº 795.298.959-68, emitida por Orlando Teixeira Gregório e aprovada por Fernando Porcino Gonçalves Pereira. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Enviado Ofício à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 727,95 (custas – R\$ 668,69, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 20,06, e Fadep – R\$ 30,43), e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 167,17, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº N68Gf.GxdpV.rwqOr – Controle: VCU6Gt9XkZ. Assaí, 01 de Novembro de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 21/263 – Prot. nº 42.905 de 10-02-2.020. EM 10-02-2.020. **AVERBAÇÃO DA DEMANDA.** Nos termos do Ofício enviado via mensageiro, datado de 07-02-2.020, da Vara Cível desta Comarca de Assaí – PR, extraído do processo nº 0001871-54.2010.8.16.0047 de Cumprimento de Sentença, com seguinte teor: Destinatário: José Américo de Souza Camargo. Data Envio: 10/02/2.020 09:57. Remetente: (a070) Orlando Teixeira Gregório. Lotação: ASSAÍ - VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. Designação. Data Envio: 07/02/2.020 18:01. Tipo: Institucional. Prioridade: Normal. Assunto: ofício determinando a averbação das matrículas – cumprimento de sentença n. 1871-54.2010. Texto. Assaí, 07 de Fevereiro de 2.020. Processo: 0001871-54.2010.8.16.0047. Classe Processual: Cumprimento de sentença. Assunto Principal: Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução. Valor da Causa: R\$ 312.559,69. Exequente(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. Executado(s): MANOEL LOPES - MARIA CORREA LOPES - Adilson Lopes. Prezado Senhor. Através do presente, expedido nos autos supra citados, e dando cumprimento ao despacho constante do mov. 126.1 e 141.1, determinando a Vossa Senhoria que proceda a **AVERBAÇÃO**

CNM 080788.2.0000263-72

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 263

Fls.: 113-B

DA EXISTENCIA DA PRESENTE DEMANDA, expedido pelo Escrivão do Cartório Cível, Orlando Teixeira Gregório. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício para Vara Cível desta Comarca de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 3.514,00 (custas – R\$ 3.245,58, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 97,37, Fadep – R\$ 162,28), e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 625,12, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital: jLvrv.GGQ5v.GhqQs – Controle: bjn8G.HYG8v. Assaí, 10 de Fevereiro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 22/263 – Prot. nº 43.390 de 29-10-2.020. EM 29-10-2.020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202010.2613.01365669-IA-940, processo nº 00028037620098160047, cujo processo é da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, data de cadastramento em 23-10-2.020, fica averbada a indisponibilidade de bens de MARIA CORREA LOPES – CPF. nº 795.298.959-68, emitida por Orlando Teixeira Gregório e aprovada por Fernando Porcino Gonçalves Pereira. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Enviado Ofício à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 730,95 (custas – R\$ 668,69, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 20,06, e Fadep – R\$ 33,43), e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 167,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº 5oAsh.6o6JQ.Iv6cX – Controle: moHMZ.UaLAz. Assaí, 29 de Outubro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 23/263 – Prot. nº 43.398 de 03-11-2.020. EM 03-11-2.020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202010.2613.01365664-IA-809, processo nº 00028037620098160047, cujo processo é da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, data de cadastramento em 23-10-2.020, fica averbada a indisponibilidade de bens de MANOEL LOPES – CPF. nº 116.309.309-20, emitida por Orlando Teixeira Gregório e aprovada por Fernando Porcino Gonçalves Pereira. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Enviado Ofício à Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 730,95 (custas – R\$ 668,69, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 20,06, e Fadep – R\$ 33,43), e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 167,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº 0oAfc.89wvM.Iv6cX – Controle: NtHvZ.CDKjn. Assaí, 03 de Novembro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 24/263 – Prot. nº 43.563 de 20-01-2.021. EM 28-01-2.021. **PENHORA**. Nos termos do requerimento expedido pela Integrada Cooperativa Agroindustrial; o imóvel constante da referida matrícula fica PENHORADO, de acordo com o termo da penhora extraído do processo nº 0001770-22.2007.8.16.0047 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível de Assaí – PROJUDI, em que é exéquite INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executados MANOEL LOPES e MARIA CORREA LOPES. VALOR DA CAUSA: R\$ 339.299,24. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 280,71. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 678,60, em data de 28-01-2.021 – guia nº 1400000006530225-2. Selo digital nº 0018705PCAA0000000016215. Assaí, 28 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

" CONTINUA NAS FLS. 113-C DO LIVRO 2 - B "

--:

--:

--:



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0000263-72

Fls.: 113-C

Livro nº 2-B

REGISTRO GERAL

Ano: 2.021

Matricula Nº 2.63

Data: 09 de Abril de 1976.

IMÓVEL: Lote de terras sob n.º 50-A-B da Secção Peroba, deste município de comarca de Assaí, com a área de 5,0 alqueires ou 12,1 hectares.

“CONTINUAÇÃO DA FLS. 113 e 113-A DO LIVRO 2-B”

REG. 25/263 – Prot. nº 44.162 de 11-10-2.021. EM 22-10-2.021. PENHORA. Nos termos de Penhora e Depósito extraído do processo n.º 0001865-69-2009-8-16-0148 de Título Extrajudicial da Vara Cível de Rolândia-Pr., em que é exequente COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – CNPJ n.º 80.906.779/0001-48 e executados MANOEL LOPES – CPF n.. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 280,71. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 300,69, em data de 22-10-2.021 – guia nº 1400000007427725-7. Selo digital nº FN70V.NzqP8.PbZxx-GXYJQ.J4n3f. Assaí, 22 de Outubro de 2.021.

(Joji Tsuda) Agente Registrador Designado.

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 15,73**

Segue na Próxima Folha

Visualização disponível em www.registrador.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5HC JRYM5 PFYA6 NUBKK



CNM 080788.2.0000263-72

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Fls.: -

Seque na Próxima Folha


**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5HC JRYM5 PFYA6 NJBKK



Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
8	Lote de terras n.º 50-A-B da Secção Peroba, com 12,1 Hectares, situado no Município de Assaí-PR.	29/03/2023	263
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 1º SERVIÇO ASSAÍ - PARANÁ		REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA 05 Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Av.26/M.263 - Prot.45.661 em 24/03/2023 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **MANOEL LOPES** (CPF/MF n.º 116.309.309-20) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202303.2316.02621012-IA-800, Processo n.º 00018587720098160148, Data de cadastramento: 23/03/2023 às 16:31:20, Emissor da Ordem: Lídia Carmona Baptista - Vara Cível de Rolândia/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 24/2023 (Prot.45.661) para a Vara Cível de Rolândia/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.VJWNP.3U4IZ-4wfJq.FN70q. - Assaí/PR, 29 de março de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

Av.27/M.263 - Prot.45.661 em 24/03/2023 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **MARKA CORREA LOPES** (CPF/MF n.º 795.298.959-68) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202303.2316.02621012-IA-800, Processo n.º 00018587720098160148, Data de cadastramento: 23/03/2023 às 16:31:20, Emissor da Ordem: Lídia Carmona Baptista - Vara Cível de Rolândia/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 24/2023 (Prot.45.661) para a Vara Cível de Rolândia/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.VJpNP.3U4IZ-ywUJq.FN70q. - Assaí/PR, 29 de março de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

Av.28/M.263 - Prot.45.812 em 16/05/2023 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **MANOEL LOPES** (CPF/MF n.º 116.309.309-20) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202305.1516.02704958-IA-980, Processo n.º 00018656920098160148, Data de cadastramento: 15/05/2023 às 16:41:38, Emissor da Ordem: Lídia Carmona Baptista - Vara Cível de Rolândia/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 45/2023 (Prot.45.812) para a Vara Cível de Rolândia/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.VJRN.P.3U4IZ-1WEdq.FN70q. - Assa/PR, 23 de maio de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

Operador Nacional

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5HC JRYM5 PFYA6 NUBKK

